#### ATA N.º 1

Le r A

Procedimento concursal comum, restrito a trabalhadores/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, afetos à Divisão de Licenciamento e Controlo de Projetos

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezasseis horas, reuniu-se, na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, em Évora, o Júri designado por despacho do Exmo. Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, de 23/02/2023, para assegurar a tramitação do procedimento concursal comum, restrito a trabalhadores/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, com funções na área do VITIS, Organização de Produtores, PDR2020 e Mar2020, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, afetos à Divisão de Licenciamento e Controlo de Projetos, com a seguinte constituição:

Presidente: Eng. a Maria Teresa Possidónio Santos, Diretora de Serviços de Controlo;

- 1.º Vogal efetivo: Eng.º António Pedro Duarte Marques, Chefe de Divisão de Licenciamento e Controlo de Projetos, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo: Dr. Élio Emanuel de Jesus Santos, Técnico Superior.

A Presidente do Júri declarou aberta a sessão e propôs a seguinte ordem de trabalhos, unanimemente aceite pelos membros do Júri:

- I. Definição dos métodos de seleção, seus parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e definição do sistema de valoração final;
- II. Forma de exclusão, notificação, ordenação final e critérios de ordenação preferencial dos/as candidatos/as;
- III. Elaboração do texto integral de publicitação do procedimento.
- Definição dos métodos de seleção, seus parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e definição do sistema de valoração final

No âmbito do ponto I da ordem de trabalhos, o Júri começou por definir os métodos de seleção a adotar e, de seguida, estabelecer os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e sistema de valoração final, deliberando o seguinte:

Nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugados com os artigos 17.º a 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

- Métodos de seleção obrigatórios
- 1.1 Prova de Conhecimentos (PC)

Pery

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais dos/as candidatos/as e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, e será aplicada:

- a) Aos/Às candidatos/as que não se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar;
- b) Aos/Às candidatos/as em situação de valorização profissional, que não tenham, imediatamente antes, desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar;
- c) Aos/Às candidatos/as que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competência ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, mas afastem, expressamente, a avaliação curricular no formulário de candidatura;
- d) Aos/Às candidatos/as em situação de valorização profissional, que tenham, imediatamente antes, desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, mas afastem, expressamente, a avaliação curricular no formulário de candidatura.

A PC é escrita, de natureza teórica e de realização individual, sem consulta de documentação, efetuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração máxima de 90 minutos. Durante a PC, não é autorizado o recurso a quaisquer sistemas ou equipamentos de comunicação móvel, como computadores portáteis, tablets e aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis e smartwatches.

A PC será constituída por 10 questões de escolha múltipla, com a cotação de 1 valor cada, e 2 questões de desenvolvimento, com a cotação de 5 valores cada, perfazendo o total de 20 valores.

A PC versará sobre os seguintes temas:

Temas gerais - Administração Pública: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Código do Trabalho; Código do Procedimento Administrativo; Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública.

Legislação ou bibliografia para preparação dos temas gerais: Constituição da República Portuguesa; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual (Código do Trabalho); Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual (Código do Procedimento Administrativo); Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual (Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública).

Temas específicos - Orgânica da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, estrutura nuclear e flexível; enquadramento legislativo/regulamentar do VITIS, Organização de Produtores, PDR2020 e Mar2020.

Legislação ou bibliografia para preparação dos temas específicos: Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril (Direções Regionais de Agricultura e Pescas); Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro (Estruturas nuclear e flexível das Direções Regionais de Agricultura e Pescas); Despacho n.º 14943/2012, Diário da República, 2.ª série, n.º 225, de 30 de novembro (Estrutura orgânica flexível da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo); Regulamento (EU) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro (Organização comum dos mercados dos produtos agrícolas); Portaria n.º 265-A/2021, de 14 de novembro (Quinta alteração à Portaria n.º 323/2017, de 26 de outubro, que estabelece, para o continente, no âmbito do programa nacional, as normas de execução do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas (VITIS)); Portaria n.º 141/2021, de 8 de julho (Primeira alteração à Portaria n.º 298/2019, de 9 de setembro, que estabelece as regras nacionais complementares



de reconhecimento de organizações de produtores e respetivas associações e de organizações de comercialização de produtos da floresta; Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro (Regras gerais de aplicação dos programas operacionais e dos programas de desenvolvimento rural financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento, para o período de programação 2014-2020).

#### 1.2. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular (AC) visa aferir avaliar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, com base na análise do respetivo currículo profissional, e será aplicada:

- a) Aos/Às candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa e não afastem, expressamente, a avaliação curricular no formulário de candidatura;
- b) Aos/Às candidatos/as em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e não afastem, expressamente, a avaliação curricular no formulário de candidatura.

A AC é valorada em escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada, segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (2HAB + FP + 2EP + AD) / 6$$

Em que:

HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, na(s) área(s) pretendidas, valorada do seguinte modo:

Habilitação Académica (HAB)	Valoração
Licenciatura	16
Mestrado	18
Doutoramento	20

No procedimento concursal, não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

FP = Formação Profissional: considerando as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências inerentes ao conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, devidamente comprovadas por certificados e frequentadas desde 1 de janeiro de 2017.

A FP é valorada do seguinte modo, até ao limite de 20 valores:

Sem formação profissional - 0 valores

Formação profissional < 10 horas - 4 valores

Formação profissional ≥ 10 horas e < 25 horas - 6 valores

Formação profissional > 25 horas e < 50 horas - 8 valores

Formação profissional > 50 horas e < 75 horas - 10 valores

Formação profissional > 75 horas e < 100 horas -12 valores

PRHY

CA

Formação profissional ≥ 100 horas e < 150 horas - 14 valores

Formação profissional > 150 horas e < 200 horas - 16 valores

Formação profissional > 200 horas e < 250 horas - 18 valores

Formação profissional > 250 horas - 20 valores.

Para efeitos de pontuação, um dia de formação corresponde a 7 horas, salvo indicação distinta constante no certificado.

**EP = Experiência Profissional**: considerando o tempo de execução das funções e atividades inerentes ao posto de trabalho, devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

A EP é valorada do seguinte modo:

Sem desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho - O valores

Até um ano de desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho - 10 valores

Mais de um e até três anos de desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho — 12 valores

Mais de três e até seis anos de desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho — 14 valores

Mais de seis e até nove anos de desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho — 16 valores

Mais de nove e até doze anos de desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho — 18 valores

Mais de doze anos de desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho - 20 valores

AD = Avaliação do Desempenho: considerando-se a avaliação do desempenho relativa aos últimos dois ciclos de avaliação.

A AD resulta da média aritmética simples das avaliações do desempenho, valoradas do seguinte modo:

Sem avaliação do desempenho, por motivo imputável ao/à candidato/a, ou Desempenho Inadequado - 0 valores

Desempenho Adequado — 12 valores

Desempenho Relevante - 16 valores

Desempenho Excelente - 20 valores

O Júri deliberou, por unanimidade, atribuir 10 valores por ciclo de avaliação em que o/a candidato/a, por motivos que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho.

Para auxiliar a avaliação da AC, o Júri procedeu à elaboração da *Ficha de Classificação da Avaliação Curricular*, cujo modelo se encontra anexo à presente ata, da qual constitui parte integrante (Anexo I).

#### 2. Método de seleção facultativo

Nos termos conjugados dos artigos 17.°, n.° 1, alínea d), e 18.°, n.° 2, da Portaria n.° 233/2022, de 9 de setembro, e atento o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho a ocupar, bem como o perfil de competências previamente definido, que consta em anexo à presente ata e é da mesma parte integrante (Anexo II), será adotado o seguinte método de seleção facultativo: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Pe >>

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Para o efeito, será elaborado um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões, diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduzirá a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

Os parâmetros de avaliação da EAC são classificados segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as valorações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação final da EAC resulta da média aritmética simples das classificações atribuídas nos parâmetros de avaliação, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EAC = (C1+C2+C3+C4) / 4$$

Em que:

EAC = Entrevista de Avaliaçãod e Competências

C1 = Competência 1; C2 = Competência 2; C3 = Competência 3; C4 = Competência 4.

3. Sistema de Valoração Final

No que concerne ao sistema de valoração final, o Júri deliberou que a classificação final do/as candidatos/as será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, e resultará da aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção aplicados:

$$CF = (0,70*PC) + (0,30*EAC)$$
 ou  $CF = (0,70*AC) + (0,30*EAC)$ 

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

AC = Avaliação Curricular

O Júri procedeu, ainda, à elaboração da *Ficha de Classificação Final*, que se junta à presente ata e da qual constitui parte integrante (Anexo III).

II. Forma de exclusão, notificação, publicitação de resultados, ordenação final e critérios de ordenação preferencial dos /as candidatos/as

No que tange ao ponto II da ordem de trabalhos, o Júri deliberou o seguinte:

- 1. Os/As candidatos/as excluídos/as são notificados/as para a realização de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 2. A audiência prévia dos/as candidatos/as excluídos/as é efetuada através do formulário próprio para o efeito, disponível no sítio eletrónico da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, em <a href="http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais">http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais</a>.
- 3. Os/As candidatos/as admitidos/as são convocados/as por *e-mail* para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local ou da ferramenta para realização através de meios de comunicação à distância, bem como da data e horário em que os mesmos devam ter lugar.
- 4. Os métodos de seleção são eliminatórios, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num método de seleção.



- 5. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer método de seleção, para o qual tenham sido convocados/as, é motivo de exclusão do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguinte(s).
- 6. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo e publicitada no respetivo sítio de internet, em http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais.
- 7. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da classificação final, obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- 8. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
- 9. Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as, ainda que lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.
- 10. A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as será publicitada em local visível e público da sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo e no respetivo sítio de internet, em http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais.

#### III. Elaboração do texto integral de publicitação do procedimento

No seguimento das deliberações tomadas no âmbito dos pontos anteriores da ordem de trabalhos, o Júri redigiu o texto integral de publicitação do procedimento concursal, a submeter à aprovação do Exmo. Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, para posterior publicitação na Bolsa de Emprego Público.

As deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

antomore Dualdaneurs Étro Emercel de Jose Sont

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, que, depois de lida em voz alta e aprovada pelos membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos.

o Júri.

Página 6 de 12

2

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

# SA

#### ANEXO I

## FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

indeterminado, para preenchimento de dois postos de t ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional de Ag Controlo de Projetos, na modalidade de contrato de s	res/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo rabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ricultura e Pescas do Alentejo, afetos à Divisão de Licenciamento e trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tornado ário da República, 2.ª série, n.º, de de, e da oferta n.º
Os campos com fundo azul claro deverão ser preen	chidos de acordo com as instruções existentes em cada secção.
HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HAB)	Escala / Critérios
16 18 20	mestrado na(s) área(s)  pretendida(s)  pretendida(s)  Doutoramento na(s) área(s)
	Resultado: valores
Nota: Selecionar apenas uma opção.	Resultado não pode ser superior a 20.
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)	Escala / Critérios
	Duração total das ações de formação
0	
6	1000 A 1000 TO
8	
_	≥ 50 horas e < 75 horas
	> 75 horas e < 100 horas
	> 100 horas e < 150 horas
16	
18	
20	
	Resultado: valores
Nota: Selecionar apenas uma opção. Res	ultado não pode ser superior a 20 valores.

#### AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

A	
Paly	
	h

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)		Escala / Critérios		,	
		Tempo de exercício das funções			
	0	Sem desempenho das funções			
	10	≤ 1 ano			
	12	> 1 Ano e < 3 Anos			
	14	> 3 Anos e ≤ 6 Anos			
	16	> 6 Anos e ≤ 9 Anos			
	18	> 9 Anos e ≤ 12 Anos			
	20	> 12 Anos			
			Resultado:	٧	alores
Nota: preencher apenas uma opção.	Resulta	ado não pode ser superior a 20	0		
AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (AD)		Escala / Critérios			
AVALIAÇÃO DO DESEMI ENTIO (AD)		Liscala / Criterios	Ciclo de avaliação	Ciclo de avaliação	ı.
			1	2	
		ção por motivo imputável			
0		to ou Desempenho			
	inadequado				-
10		ção por motivo não ao candidato			
12	Desempenh	no adequado			
16	Desempenh	no relevante			
20	Desempenh	o excelente			
		Resultado	o:		valores
Nota: selecionar apenas uma opção por ciclo de avaliação.	Resultado ná	ão pode ser superior a 20.			
Avaliação Curri	cular (AC)	= (2HAB + FP + 2EP + A	D) / 6		
Classificação Final da	Avaliação	Curricular = 0,00	Valores		
Observações:					
de de					
O Júri					

# ANEXO II PERFIL DE COMPETÊNCIAS

PLLY

Procedimento concursal comum, restrito a trabalhadores/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, afetos à Divisão de Licenciamento e Controlo de Projetos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do artigo 17.°, n.° 1, alínea d), da Portaria n.° 233/2022, de 9 de setembro, a Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Assim, atentas as exigências e o conteúdo funcional dos postos de trabalho a concurso, foram selecionadas as competências abaixo identificadas, previstas no Anexo VI da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, para a carreira geral de técnico superior.

São identificados, também, os comportamentos profissionais associados, cuja manifestação permitirá identificar a presença ou ausência das competências.

COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS			
COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO	COMPORTAMENTOS ASSOCIADOS	
PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO	Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.	<ul> <li>Em regra é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das suas tarefas e atividades.</li> <li>Planeia e organiza as atividades e projetos que lhe são distribuídos, de acordo comos recursos que tem à sua disposição.</li> <li>Realiza as suas atividades segundo as prioridades definidas e dentro dos prazos previstos.</li> <li>Reavalia frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas, introduzindo as correções consideradas necessárias.</li> </ul>	
CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA	Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.	<ul> <li>Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada.</li> <li>Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas.</li> <li>Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas.</li> <li>Utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade.</li> </ul>	

Pily

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO	Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.	<ul> <li>Integra-se bem em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho.</li> <li>Tem habitualmente um papel ativo e cooperante nas equipas e grupos de trabalho em que participa.</li> <li>Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado.</li> <li>Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo.</li> </ul>	
TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES	Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional	<ul> <li>Mantém-se, em regra, produtivo mesmo em ambiente de pressão.</li> <li>Perante situações difíceis mantém normalmente o controlo emocional e discernimento profissional.</li> <li>Gere de forma equilibrada as exigências profissionais e pessoais.</li> <li>Aceita as críticas e contrariedades.</li> </ul>	
	COMPETÉ	NCIAS MUITO IMPORTANTES	
ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS	Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas	<ul> <li>Estabelece prioridades na sua ação, conseguindo, em regra, centrar-se nas atividades com maior valor para o serviço (atividades-chave).</li> <li>Compromete-se, em regra, com objetivos exigentes mas realistas e é perseverante no alcançar das metas definidas.</li> <li>Realiza com empenho e rigor as tarefas ou projetos que lhe são distribuídos.</li> <li>Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades.</li> </ul>	
INICIATIVA E AUTONOMIA	Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.	<ul> <li>Tem habitualmente uma postura ativa e dinâmica, respondendo às solicitações e desafios profissionais.</li> <li>Concretiza de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são atribuídas.</li> <li>Toma a iniciativa para a resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade.</li> <li>Procura soluções alternativas para a resolução dos problemas profissionais.</li> </ul>	
COMPETÊNCIAS IMPORTANTES			
ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO	Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do	<ul> <li>Demonstra compromisso pessoal com os valores e princípios éticos do serviço público através dos seus atos.</li> <li>Identifica claramente os utentes do serviço e as suas necessidades e presta um serviço adequado, com respeito pelos valores da transparência, integridade e imparcialidade.</li> <li>Mostra-se disponível para com os utilizadores do serviço</li> </ul>	

#### AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Pehy

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

	setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.	<ul> <li>(internos e externos) e procura responder às suas solicitações.</li> <li>❖ No desempenho das suas atividades trata de forma justa e imparcial todos os cidadãos, respeitando os princípios da neutralidade e da igualdade.</li> </ul>
ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA	Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica	<ul> <li>Reage de forma positiva às mudanças, adaptando-se a novos contextos profissionais e mantendo um desempenho eficiente.</li> <li>Encara a diversidade de tarefas como uma oportunidade de evolução e desenvolvimento profissional.</li> <li>Reconhece habitualmente os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento e age no sentido da sua melhoria.</li> <li>Mantém-se atualizado através da pesquisa de informação e de ações de formação de reconhecido interesse para o serviço.</li> </ul>

# Pely

#### ANEXO III

### FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Procedimento concursal comum, restrito a trabalhadores/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, afetos à Divisão de Licenciamento e Controlo de Projetos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tornado público através do Aviso (extrato) n.º/2023, no Diário da República, 2.ª série, n.º, de de, e da oferta n.º OE/, na Bolsa do Emprego Público.
NOME DO/A CANDIDATO/A:
CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)
CF = (0,70 * PC) + (0,30 * EAC)
= 0,00   valores
CF = (0,70 * AC) + (0,30 * EAC)
de de

de	de	
O JÚRI		